



APAE
NITERÓI-RJ

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Niterói

CNPJ nº 30.131.205/0001-77
Inscrição Municipal nº 131747-8
CNAS nº 28990.014749/94-92

Certificado de Filantropia do CNAS nº 240.204/72
Utilidade Pública Federal – Decreto-Lei nº 82.474, de 23/10/78
Utilidade Pública Estadual – Decreto-Lei nº 179, de 12/03/70
Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 2.795, de 18/04/72

Ofício nº 020/2026

Niterói/RJ, 10 de março de 2026.

Ao

Ilmo. Sr. Leonardo Giordano

Vereador e Presidente da Comissão de Cultura da Câmara Municipal
Niterói/RJ

Assunto: Indicação Legislativa - Cessão definitiva de imóvel.

Prezado Senhor,

Vimos, respeitosamente, por meio deste, enfatizar a Indicação Legislativa apresentada por V.Sa. e aprovada pela Câmara Municipal de Niterói em 12/05/2022, matéria veiculada através do jornal O Globo de 15/05/2022, sobre a cessão definitiva do prédio ocupado há 50 anos pela APAE Niterói,

Desde então, transcorridos quatro anos, o processo ainda não foi concluído. A cessão definitiva para a instituição, trata-se de medida de extrema importância para a segurança institucional e para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela mesma.

A APAE Niterói há mais de 60 anos presta relevantes serviços às pessoas com PcDs e suas famílias, sendo uma instituição de referência em assistência social e cuidados com a saúde promovendo a inclusão com dignidade. A regularização definitiva da cessão do prédio representa não apenas uma questão administrativa, mas também o reconhecimento da excelência de todo o trabalho prestado à sociedade.

Diante disso, recorreremos a Vossa Senhoria, confiando em sua sensibilidade e compromisso com as causas sociais, para que possamos avançar e transformar em realidade o objeto de aprovação de sua Indicação Legislativa.

Certos de sua atenção e apoio, agradecendo desde já, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
SONIA MARIA MONTEIRO SARAIVA DOS ANJOS
Data: 10/03/2026 12:27:19-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Sonia Maria Monteiro Saraiva dos Anjos
Presidente
APAE Niterói

Apae Niterói comemora 57 anos de luta pelas pessoas com deficiência

Hoje (2), a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) de Niterói completa 57 anos. A comemoração será às 13h na sede localizada na Rua Prof. Ismael Coutinho, no Centro e contará com a presença da banda marcial do grupo de dança e do coral dos assistidos pela instituição, além de um culto ecumênico e os parabéns com bolo e velinhas.

A ocasião contará com a presença de diretores das federações nacional e estadual. Apaes e de representantes dos governos municipal, estadual e federal. Já que a Apae é uma entidade civil filantrópica, de direito privado, sem fins lucrativos e de utilidade pública.

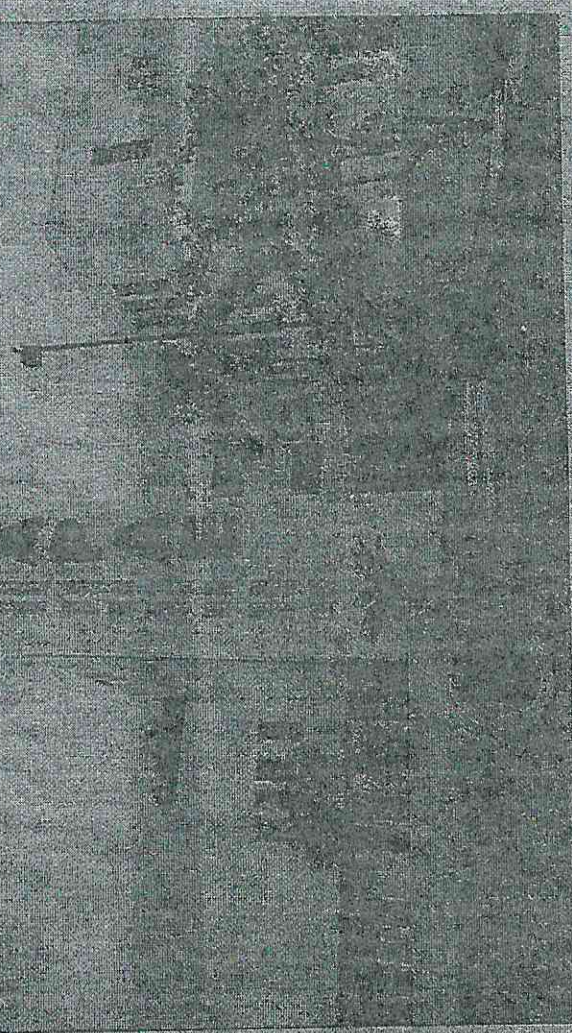
A Apae foi inaugurada por um grupo de pais e pela professora Rosa Abi-Ramie Ha-

anos 2010, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Niterói, possibilitou a melhor estruturação, com a contratação de profissionais, é claro, a comunidade dos serviços.

Atualmente, a Apae de Niterói realiza cerca de seis mil atendimentos variados por mês a municípios com deficiência e o movimento, quando necessário, é o maior do Brasil em prol das pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

Espalhadas no território nacional, são 2.200 unidades que têm a missão de proporcionar e articular ações em defesa dos direitos das pessoas com deficiência e em apoiar as famílias, por meio de serviços e orfanatois, visando à construção de uma sociedade mais

15. PESSOAS SÃO DESTACADAS NA LUTA POR SEUS 57 ANOS DE EXISTÊNCIA



solidária e justa, com inclusão, acessibilidade, oportunidades e empoderamento e cidadania a seu segmento.

A instituição adota como símbolo a figura de uma flor marginalizada, cultivada por duas mãos desnutridas, mas em processo de amadurecimento. O significado, embora, não seja o mesmo de quem com o cultivo de folhas (pela) ab de estados bio-

za física, ou intelectual, com em desuso, apesar de ter sido mantido no nome de instituições.

No entanto, tal designação foi substituída por outras que evoluíram para a expressão "pessoa com deficiência", cancelada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2006, a qual evidencia que o deficiente é, antes de tudo, um ser humano.



APAE
NITERÓI-RJ

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Niterói

CNPJ nº 30.131.205/0001-77
Inscrição Municipal nº 131747-8
CNAS nº 28990.014749/94-92

Certificado de Filantropia do CNAS nº 240.204/72
Utilidade Pública Federal – Decreto-Lei nº 82.474, de
23/10/78.

Utilidade Pública Estadual – Decreto-Lei nº 179, de 12/03/70
Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 2.795, de 18/04/72.

Ofício nº 021/2022

Niterói, 2 de maio de 2022.

Ao Presidente da Comissão de Cultura da Câmara

Ao Vereador Leonardo Giordano

Referência: Imóvel APAE de Niterói


Excelentíssimo Vereador

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NITERÓI – APAE DE NITERÓI, inscrita no CNPJ: 30.131.205/0001-77 e tendo como sua representante Sonia Maria Monteiro Saraiva dos Anjos inscrita no CPF: 501.304.127-91, vem por meio deste solicitar ajuda para a cessão definitiva do imóvel onde se localiza a sede da APAE de Niterói. Imóvel este cedido pela Prefeitura Municipal de Niterói desde 1975 por meio de convênio.

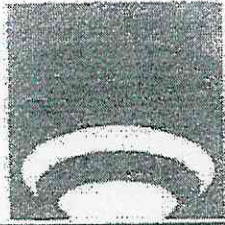
Certos de vossa colaboração, desde já, agradecemos a atenção dispensada!

Atenciosamente,

Sonia Maria M. Saraiva dos Anjos
Presidente
APAE-Niterói


Sonia Maria Monteiro Saraiva dos Anjos
Presidente
APAE de NITERÓI – RJ

Câmara dos Vereadores
Av. Ernani do Amaral Peixoto, 625
Centro, Niterói - RJ, 24020-075.



NITERÓI

PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE PATRIMÔNIO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

| | | | |
|----------------------------|---------------------|--|---------------|
| Processo nº 30/12307/22 | Data: 14/07/2022 | Rubrica: Eduardo Analista d Matricula | Folhas: 10 |
|----------------------------|---------------------|--|---------------|

Sr Diretor,

Atento ao despacho exarado à fl. 9v, anexo cópia da escritura de compra e venda referente ao imóvel que foi parcelado em lotes na forma da planta e histórico que anexo (pouco apagado a cópia de nosso arquivo).

Informo ainda que há registro nos arquivos da Diretoria de diversas doações no local como o lote 7 ao Rotary Clube, lote 5 doado ao Estado e revertido a EDURB, lote 19 a União dos Servidores Municipais de Niterói.

Contudo a configuração existente hoje não se parece com o parcelamento, aparentemente os donatários não efetivaram suas posses, acredito que o prédio onde hoje funciona a APAE de Niterói foi construído ignorando os limites dos lotes, além de grande parte dos lotes restantes sofrerem invasão desordenada.

Assim, merece o presente manifestação da SMU, visando aferir se o parcelamento informado consta de seus arquivos e informar onde estaria plotado a área hoje ocupada pela APAE.

Niterói, 11 de agosto de 2022.

Eduardo
Analista d
Matricula 1274

30/12/23 11/22

Eduardo Silva Bernardes
Analista de Procuradoria
Matrícula 1229872-7

Marzo Antonio Condotta Campos
Substituto

Tabela Oficial do Tabela de Inscrição do 1.º Circunscrição
Rua da Conceição, 78 - Tel. 722-0413
Niterói - Estado do Rio de Janeiro

CA
CONCEIÇÃO, 22
NITERÓI - RJ - Tel. 722-0413
Escritório de Registro de Imóveis
Niterói - RJ

| | |
|--|---|
| <p>Certidão Livro: 30 Fls. 173</p> | <p><u>E S C R I T U R A</u> de compra e venda do imóvel nº 78 da rua Dr. Celestino, nesta cidade, que faz Joaquim José Moreira de Souza à Prefeitura Municipal de Niterói, pelo preço certo de Rs. 150:000\$000, na forma abaixo:</p> |
|--|---|

S A I B A M quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecientos e quarenta, nesta cidade de Niterói, Capital do Estado do Rio de Janeiro, em cartório, perante mim, Tabelião do Sexto Ofício, por me haver a presente sido distribuída, hoje, pelo bilhete respectivo que fica arquivado, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: como outorgante vendedor, JOAQUIM JOSÉ MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, viúvo, digo, SOUZA, português, viúvo, proprietário, domiciliado e residente nesta cidade, neste ato representado por seu bastante procurador, JOSE JOAQUIM MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, banqueiro, domiciliado e residente nesta cidade, nos termos da procuração que exibiu lavrada neste Cartório, no livro vinte e cinco, folhas sessenta e nove, e como outorgada compradora a PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, neste ato representada por seu Prefeito, o DR. JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA BRANDÃO JUNIOR, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado e residente nesta Capital, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Sr. Interventor Federal; os presentes são reconhecidos pelos próprios e idênticos de mim Tabelião e das duas testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas,, estas que são igualmente minhas conhecidas, do que dou fé, então, perante elas, pelo outorgante por seu procurador neste ato foi dito: que é senhor e legítimo possuidor do imóvel numero setenta e oito da rua Dr. Celestino, nesta cidade, primeiro distrito deste Município, compreendendo edificações em mau estado de conservação e o respectivo terreno próprio que pela presente escritura e nos melhores termos de direito, vende a Municipalidade de Niterói, livres e desembaraçados de quaisquer ônus as citadas edificações e uma área de terreno próprio que mede pela rua Dr. Celestino, nesta cidade, digo Celestino oitenta e nove metros; pelo lado esquerdo de quem entra no terreno, mede cento e setenta e sete metros e cinquenta centímetros na confrontação que faz com José Ponifa-

30/11/2012

12

Eduardo Silva Bernardes
Advogado Procurador
Matrícula 229872-7

João Godfrey Lequil, pelo lado direito de quem entra
 terreno, medido em duas retas, o total de cento e doze metros
 e vinte centímetros, confrontando-se aí, com terreno restante-
 do imóvel que fica pertencendo ao outorgante vendedor e fi-
 nalmente, nos fundos, com a largura de cento e cinco metros e -
 sessenta centímetros, e com o comprimento respectivamente, com Antu-
 ônio Cirilo e o prolongamento da rua José Clemente, ficando ex-
 cluída da presente venda além duma faixa de terre-
 no que também fica excluída, do lado direito, mais uma outra
 porção do terreno que mede vinte e cinco metros e setenta cen-
 tímetros de comprimento por dezassete de largura, tudo de con-
 tinuidade com planta levantada, assinada pelas partes contra-
 partes a que ficará fazendo parte integrante desta escritura;
 que acrescidos bens, de maior preço, foram havidos do Funólio de
 Maria Moreira de Souza, conforme forma de partilha passado em
 10 de novembro de mil novecentos e vinte e nove pelo Escri-
 tor Público do Segundo Offício desta cidade, devidamente transcrito no
 Livro Treze C, folhas quatrocentas e sessenta e sete, sob número de ordem treis mil,
 quatrocentas e quarenta e nove, do Registro de Imóveis da Segun-
 da Circunscrição deste Município, que a presente venda é feita
 por preço certo e ajustado de cento e sessenta contos de reis
 ao outorgante, por intermedio de seu procurador, recebe em
 nome do número 30.701 contra o Banco Predial do Estado do Rio -
 Grande do Sul, conferido e achado certo em presença das testemun-
 has e do mim Tabelião, do que dou fé, dando por isso ele outor-
 gado a outorgada, plena, geral e irrevocável outorgada para
 nunca mais reclamar quantias nem coisa alguma que tenha inter-
 ferencia com a venda constante desta escritura; que promete fa-
 zer sempre boa, firme e valiosa, por si, seus herdeiros ou su-
 cessores, respondendo pela evicção de direito, transferindo pa-
 ra a outorgada toda a posse, domínio, direito e ação que até ho-
 je teve sobre aqueles bens, dando a outorgada por empossada de-
 já por força desta escritura e da cláusula "constituti". De-
 já outorgada por este modo foi dito, em presença das mesmas
 testemunhas do que dou fé, que aceita esta escritura nos ter-
 mos em que está redigida. A presente escritura está isenta de
 pagamento do imposto de transmissão e transcrição de acordo
 com o Decreto nº 11.111, de 11 de maio de 1934, art. 26, nº 1, de 15 de de-
 zembro de 1934. O presente documento está quitado com o pagamento

30/12/87/22

Eduardo
Analise
M...

13



CARTÓRIO DO 6.º OFÍCIO DE NITERÓI

Morco Antonio Condessa Campos
Substituto

Danda Henriques Xavier
Tabelião Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Rua da Calçada, 72 - Tel. 722-0413
Niterói - Estado da Ilha de Angra

Jadir Tavares Pinto
Escritor Registrado

guites com o pagamento dos impostos e taxas de acordo com a seguinte certidão: "numero 1631 (Armas da República) Prefeitura - Municipal de Niterói - Certidão de Quitação de Impostos e Taxas - Procuradoria, e Contencioso - Certifico que o sr. Joaquim José Moreira de Souza, proprietário do prédio e terreno à rua Dr. Celestino nº 78 (livro 6, fls. 2), está quitas com o pagamento dos impostos e taxas seguintes: Imposto Predial, Taxa de Vigilância, Taxas Sanitárias, de água e esgoto até o segundo semestre de mil novecentos e trinta e nove - Guia de conhecimento em selos, digo Guia de emolumentos em selos, a quantia de sessenta e três mil reais. Serviço de Dívida Ativa - Em 22 de abril de 1940. Aida Torres Marques, Auxiliar Oficial - Confere - Carlos B. Pereira - Segundo Oficial. Visto - José Pinto - Pelo procurador Geral". A S. S. I. M. o disseram, do que dou fé, por isso lavrei a presente que lida em voz alta, achada conforme e aceita vai assinada pelos contratantes e pelas testemunhas presentes a todo ato. , Ernesto Campos e Francisco de Souza Filho, habéis, domiciliados nesta cidade, do que dou fé. Eu, José Ernesto Guaraciaba Coube, Escrevente de Justiça, escrevi e eu, Antonio Rousoulières, Tabelião, subscrevo. (a.a sobre selo 5000 reais) - JOSE JOAQUIM MOREIRA DE SOUZA. JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA BRAN - DÃO JUNIOR. ERNESTO CAMPOS. FRANCISCO DE SOUZA FILHO. " E R A " o que se continha em o livro e folhas antes mencionados, a cujo original me reporto e dou fé, nesta cidade de Niterói, aos 27 de setembro de 1977. Eu, *eu so - f...g*, Tabelião, subscrevo e assino.

Niterói, (RJ)
27 de setembro de 1977.-

eu so - f...g





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Patrimônio, Urbanismo e Meio Ambiente
Diretoria de Patrimônio

| Processo nº | Data | Rubrica | Folhas |
|---------------|------|---------|--------|
| 30/12307/2022 | | | 17 |

Sr. Procurador Chefe da PPMU,

Cuida-se de pedido formulado pela Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Niterói – APAE, em demanda por doação de imóvel público ocupado por suas instalações desde 1975, cf. termo de fls. 04/06.

No entanto, cf. apurado pelo analista desta PGM (fl. 10), o imóvel em questão, identificado como 'Rua Dr. Celestino, nº 78, Centro, nesta Cidade', foi subdividido administrativamente em diversas parcelas, que por sua vez foram prometidas em doação a diversos entes públicos e privados, sem que, entretanto, tais doações fosse devidamente materializadas no local, que atualmente apresenta conformação distinta, tendo sido o prédio da APAE construído ignorando os limites estabelecidos para os lotes.

Por isso, *a priori* de qualquer manifestação, nos parece imprescindível apurar a atual conformação das ocupações existentes no imóvel em questão.

Nesse sentido, rogo encaminhamento à r. SMU, para realização de levantamento técnico e elaboração de planta representando (a) o imóvel originário 'Rua Dr. Celestino, nº 78, Centro, nesta Cidade' cf. medidas e descrições constantes da planta e certidão em anexo, e (b) as ocupações existentes nesse imóvel público municipal.

Retornar após para manifestação conclusiva.

Esse o nosso entendimento, que submetemos à criteriosa apreciação de Vossa Senhoria.

Niterói, 04 de outubro de 2022.



| | | | |
|------------------------------|---------------------|---|---------------|
| PROCESSO: 0301012302/2022 | DATA: 14/04/2022 | RUBRICA: Magda Costa C. J. Ana UDUSSER M. Paula 282-2117 | FOLHAS: 12 |
|------------------------------|---------------------|---|---------------|

AO Sr. ~~ASSISTENTE~~

Para análise do processo em questão, informe-me, também, que para atender a solicitação S. PGM, de fs 17, deverá ser executado levantamento topográfico georreferenciado, com memorial descritivo.

em 30.10.2022.

Selma L. L. Araújo
Diretora UDU
Mat. 1246.9097

A D. P. B. M.

Solicitar ao requerente o levantamento topográfico, de acordo com o despacho supra.

10
Em 01/11/2022
Paulo Victor C. Carliano
Gabinete/SMU
Mat. 42435

3
13/11/2022
12 12 2022

Thadeu Francisco da Silva
Procurador Geral de Niterói
Matrícula 1246.374-0

À SMO, rogando a inferir-se conforme manifestações de terceiros.

06.10.2022
Vinício Guimarães Salvareza
Procurador do Município
Mat. 124.2022-6

30 LICENÇA
06/10/22

~~Luiz Sáez de Oliveira~~
Município de São Paulo
238.900

AO OSU,
06/10/22

Luiz Sáez de Oliveira
Mat. 241101-5
Secretaria de Urbanismo



M I N U T A

Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Niterói e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Niterói, para o funcionamento do Centro de Ensino e Recuperação do Excepcional de Niterói.

Aos 11 dias do mês de março de ano de mil novecentos e setenta e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Niterói, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, onde presentes se encontravam o Titular do cargo, o Doutor Ivan Fernandes Barros, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Niterói - no ato representada por sua Presidente a Senhora Maria Martha Bzeira Fellows, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à rua Teófilo Rodrigues nº 31 apto. 101, Ingá, Niterói - que na presença das testemunhas abaixo qualificadas ajustaram o presente CONVÊNIO sob as cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA : A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE NITERÓI, de agora em diante apenas mencionada como APAE, com sede à Praia de Graça, nº 37, nesta cidade, entidade para fins de estudo, tratamento e educação de crianças e adolescentes que necessitam de uma assistência médico-sócio-psico-pedagógica, especialmente orientada, revestida de personalidade jurídica conforme registro sob nº 1.358, de fls. 125 do Livro A-2 do Cartório de 5º ofício nesta Comarca, inscrita no Cadastro de Contribuintes sob o nº 30.131.205, de utilidade pública-municipal, reconhecida pela Deliberação nº 2.795 de 12 de abril de 1942 e estadual pelo Decreto Lei nº 7.346 de 26.12.73, Registrada no Conselho Estadual de Serviços Sociais sob nº 319 e no Nacional sob o nº 254.210-69, com certificado de filantropia nº 240.204-72, Registrada no Conselho de Educação sob o nº 864 de 18.06.71 e na Federação Nacional dos APAES sob nº 51168 e ainda matriculada no INPS sob o nº 17.033/07.748/22, se propõe a manter sob sua exclusiva responsabilidade técnica e financeira o funcionamento médico-sócio-psico-pedagógico para as crianças matriculadas no CENTRO DE ENSINO E RECUPERAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RAÇÃO DO EXCEPCIONAL DE NITERÓI, oferecendo um quadro de professo -
res, orientadores e médicos capacitados para o desempenho das fun -
ções propostas. SEGUNDA : A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, simples
mente mencionada como P.M.N., permitirá o funcionamento da APAE nas
dependências do imóvel em construção onde será instalado o CENTRO DE
ENSINO E RECUPERAÇÃO DO EXCEPCIONAL DE NITERÓI, à rua Professor Ima
el Coutinho com acesso pela Rua Dr. Celestino nº 78, nesta cidade .
TERCEIRA : Ficará a cargo da APAE de Niterói, a administração geral
do estabelecimento e sob a sua exclusiva competência e indicação de
sua Diretoria e demais componentes que formarão a equipe técnico- ad
ministrativa de trabalho. QUARTA : Ficará sob a inteira responsabili
dade da APAE a conservação das dependências do imóvel cedido, compro
metendo-se a mantê-lo em perfeitas condições de higiene e utilização
e ainda obrigando-se a entregá-lo a Municipalidade, se rescendido o
presente CONVÊNIO nas condições em que é recebido. QUINTA : Correrá
por conta da APAE a despesa decorrente da contratação do pessoal téc
nico-especializado por ela indicado. SEXTA : Embora distintas as
responsabilidades e atribuições das partes que pela presente conven
cionam, haverá obrigatoriamente a participação e o entrosamento de
representantes de ambas das entidades para a elaboração de normas e
regulamentos que devem vigor para o perfeito desenvolvimento da o
bra filantrópica-assistencial. SÉTIMA : A presente CONVENÇÃO é firma
da por prazo indeterminado perdurará enquanto satisfizer as exigênci
as e propósitos da P.M.N. que poderá denunciá-la para atender ao in
teresse público. OITAVA : A P.M.N. encaminhará a APAE os alunos ne
cessitados que terão ensino especializado gratuito, em número equiva
lente à 30% (trinta por cento) ao número global de alunos. NONA : A
APAE se obriga a receber para estágio dentro de sua capacidade, pro
fessores indicados pelo Departamento de Educação e Cultura (DEC) da
P.M.N., bem como a promover cursos de especialização para o corpo do
cente de outras unidades que a P.M.N. venha a instalar. DÉCIMA : A
fiscalização do presente CONVÊNIO ficará a cargo do DEC, quanto a
permanente atualização das vagas destinadas a alunos necessitados en
caminhados pela P.M.N. e quanto aos sistemas didáticos e pedagógi -
cos, cumprindo aquele Departamento solicitar ao Prefeito a denúncia -
do Convênio quando a APAE deixar de cumpri-lo ou não estiver minis -
trando ensino segundo as normas ideais. DÉCIMA PRIMEIRA : A vigência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

deste contrato as operações e referendo da Egrégia Câmara Municipal e subsequente registro da Auditoria de Fiscalização Financeira. E por estarem assim ajustados em Eloisa Santa Rosa, secretária da tilógrafa, com exercício nesta Procuradoria Municipal, lavrei o presente CONVENIO que lido e achado bom e certo foi firmado pelas entidades interessadas e pelas testemunhas presentes. Prefeitura Municipal de Niterói, 11 de março de 1975.

Niterói, 11 de março de 1975

ass Ivan Fernandes Barros

ass Maria Martha Socira Fellows



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Niterói

CNPJ Nº 30.131.205/0001-77
Inscrição Municipal nº 131747-8
CNAS nº 28990.014749/94-92

Certificado de Filantropia do CNAS nº 240.204/72
Utilidade Pública Federal – Decreto-Lei nº 82.474, de
23/10/78
Utilidade Pública Estadual – Decreto-Lei nº 179, de 12/03/70
Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 2.795, de 18/04/72

Ofício nº 028/2022

Niterói, 12 de julho de 2022.

À
Secretaria Municipal de Fazenda
a/c C.A.P.
Senhora Secretária de Fazenda

REBIDO
SMF. Em, 14 / 07 / 2022

Às 14h30 h.

Recebido
Recebido
Município 245.309-0

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE NITERÓI, com sede na Rua Professor Ismael Coutinho, s/nº – Centro Niterói/RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.131.205/0001-77, Inscrição Municipal nº 131747-8 CNAS nº 28990.014749/94-92, neste ato legalmente representada por sua presidente, SONIA MARIA MONTEIRO SARAIVA DOS ANJOS, brasileira, casada, Nutricionista, portadora da Carteira de Identidade nº 04.673.997-5, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 501.304.127-91, vem por meio deste, expor e requerer:

A APAE de Niterói há 57 (cinquenta e sete anos), presta relevantes serviços de assistência social e de saúde à comunidade de Pessoas com Deficiência, sempre promovendo e primando pelo cuidado à saúde e à inclusão social, certo é que, articulando ações de defesa dos direitos daquelas pessoas, é referência Municipal no que toca ao apoio e prestação dos serviços a que se destina.

A importância do serviço prestado a população está materializada nos seguintes títulos: Certificado de Filantropia do CNAS nº 240.204/72 Utilidade Pública Federal – Decreto-Lei nº 82.474, de 23/10/78 Utilidade Pública Estadual – Decreto-Lei nº 179, de 12/03/70 Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 2.795, de 18/04/72.

O reconhecimento da necessidade e seriedade do trabalho da APAE pelo Município de Niterói vem de longa data e ensejou a cessão de um imóvel para uso em nossas atividades, conforme comprova o incluso instrumento de cessão.

O referido imóvel no qual está situada a nossa sede foi cedido para uso, por tempo indeterminado, através do convênio assinado em 11 de março de 1975, sendo certo, que durante todos esses anos a APAE DE NITERÓI vem promovendo não só a manutenção, bem como, inúmeras melhorias no dito imóvel.

Contudo, não obstante o louvável ato consubstanciado pela cessão sob comento, o instrumento jurídico utilizado tem sido questionado por diversas instituições públicas e privadas o que inibe a nossa captação de recursos e obtenção de financiamentos.

As dificuldades na obtenção de fundos como, por exemplo, em Editais para concorrer à Emendas Parlamentares decorre da necessidade da apresentação de um documento capaz de identificar e declarar os respectivos direitos reais, no que tange à comprovação da nossa condição em relação à ocupação do imóvel sede.

Em outras palavras, não possuímos documentos (além da cópia do Instrumento de Cessão em anexo), que tenha o condão de demonstrar a nossa regular ocupação, sendo que tal fato, por vezes, tem sido motivo dessas dificuldades, quando não, impeditivo da participação de processos e procedimentos administrativos.

Assim, por todos os elementos fáticos e jurídicos expostos, tem esta a finalidade de requerer que seja o imóvel objeto da cessão doado em definitivo para a APAE de Niterói para que esta, dando prosseguimento à função social a que se destina, possa não só cumprir com as exigências legais, mas, fundamentalmente, estabelecer-se de forma segura e definitiva no já citado imóvel.

Gratos pela atenção que por certo nos será dispensados, subscrevemo-nos,



Sonia Maria M. Saraiva dos Anjos
Presidente
APAE-Niterói

APAE DE NITERÓI

Presidente

Sonia Maria Monteiro Saraiva dos Anjos

Ilma. Sra. Secretária de Fazenda Marília Sorrini Peres Ortiz
Palácio Araribóia: Rua da Conceição, 100 - 1º andar
Centro - Niterói - RJ
CEP 24020-084



APAE BRASIL
Federação Nacional das APAEs

APAE Niterói / RJ <niteroi.rj@apaebrazil.org.br>

Apae de Niterói

3 mensagens

APAE Niterói / RJ <niteroi.rj@apaebrazil.org.br>
Para: gabinete@fazenda.niteroi.rj.gov.br, tancias@fazenda.niteroi.rj

27 de julho de 2022 às 15:33

Boa tarde Sra. Jupiará,


Conforme contato telefônico segue em anexo o documento de cessão do imóvel para anexar junto ao ofício 028/2022.

Desde já agradecemos a atenção!

Atenciosamente,



APAE Niterói
Valeska Marques
Administração
Tels: 2717-7152
99932-8271

 cessão do prédio da sede.pdf
1095K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: niteroi.rj@apaebrazil.org.br

27 de julho de 2022 às 15:34



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para tancias@fazenda.niteroi.rj porque o domínio fazenda.niteroi.rj não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of fazenda.niteroi.rj responded with code NXDOMAIN. Domain name not found: fazenda.niteroi.rj. Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; tancias@fazenda.niteroi.rj

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of fazenda.niteroi.rj responded with code NXDOMAIN

Domain name not found: fazenda.niteroi.rj Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Last-Attempt-Date: Wed, 27 Jul 2022 11:34:08 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "APAE Niterói / RJ" <niteroi.rj@apaebrazil.org.br>

To: gabinete@fazenda.niteroi.rj.gov.br, tanias@fazenda.niteroi.rj

Cc:

Bcc:

Date: Wed, 27 Jul 2022 15:33:56 -0300

Subject: Apae de Niterói

----- Message truncated -----

APAE Niterói / RJ <niteroi.rj@apaebrazil.org.br>
Para: tanias@fazenda.niteroi.rj.gov.br

27 de julho de 2022 às 15:38

Boa tarde Sra. Jupíara,


Conforme contato telefônico segue em anexo o documento de cessão do imóvel para anexar junto ao ofício 028/2022.

Desde já agradecemos a atenção!

Atenciosamente,



APAE Niterói
Valeska Marques
Administração
Tels: 2717-7152
99932-8271

 cessão do prédio da sede.pdf
1095K